

LEI Nº 1.475, DE 09 DE JULHO DE 2019.

**DENOMINA-SE DE “CONSTÂNCIO COELHO
E SILVA” O RESTAURANTE POPULAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber
que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “**Restaurante Popular Constâncio
Coelho e Silva**”, o Restaurante Popular do Município de Balsas, situado na
Rua Antônio Jacobina, Centro, Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo
Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2019.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas